



TERMO DE REFERÊNCIA

TR 21/2024

1. DA DEFINIÇÃO DOS OBJETOS

Contratação de serviço de locação de nobreaks por empresa especializada, abrangendo instalação, manutenção preventiva e corretiva, para assegurar energia ininterrupta e segura aos equipamentos essenciais da Câmara Municipal de Anchieta.

2. DO OBJETIVO

O objetivo desta contratação é assegurar a continuidade operacional das atividades legislativas e administrativas da Câmara Municipal de Anchieta, mediante a prevenção de interrupções no fornecimento de energia elétrica. Pretende-se, com isso, minimizar os riscos de perda de dados, falhas em equipamentos e interrupções em serviços críticos, que possam advir de oscilações ou falhas na rede elétrica.

A locação de nobreaks visa também possibilitar uma gestão mais eficiente e sustentável dos recursos tecnológicos, alinhada às melhores práticas de governança corporativa e responsabilidade socioambiental, promovendo a otimização de custos e a adequação às necessidades específicas da Câmara.

3. DA JUSTIFICATIVA

Ao optar pela locação de nobreaks para a Câmara Municipal, adotamos uma estratégia que traz benefícios multifacetados, essenciais para uma gestão eficiente e responsável. Primeiramente, essa escolha assegura a continuidade operacional das atividades da Câmara, protegendo nossos equipamentos, sistemas e dados contra interrupções causadas por falhas ou instabilidades na rede elétrica. Essa garantia de operação ininterrupta é vital para a manutenção dos serviços prestados, reforçando a confiabilidade e a eficácia da nossa instituição.

Do ponto de vista da sustentabilidade ambiental, a escolha pela locação desses equipamentos reflete um compromisso com práticas mais verdes e sustentáveis.

A utilização de equipamentos modernos e com alta eficiência energética reduz o consumo de energia, enquanto a responsabilidade pelo gerenciamento do fim de vida dos nobreaks, incluindo sua reciclagem e disposição adequada, recai sobre o fornecedor. Esta abordagem diminui o impacto ambiental associado ao descarte de tecnologias obsoletas.

Além disso, a opção pela locação apresenta vantagens econômicas significativas, eliminando a necessidade de grandes investimentos iniciais na aquisição de novos equipamentos e mitigando os custos relacionados à substituição de tecnologias obsoletas ou danificadas. A modalidade de locação ainda promove uma atualização tecnológica contínua, sem ônus adicionais significativos, assegurando que a Câmara se mantenha sempre à frente com equipamentos de última geração. Isso não apenas potencializa a eficiência energética dos sistemas, como também contribui ativamente para a redução do impacto ambiental, alinhando-se às metas de sustentabilidade da instituição. Assim, a locação de nobreaks emerge como uma estratégia integral, que harmoniza os objetivos operacionais, econômicos e ambientais da Câmara Municipal, promovendo uma gestão mais eficiente, sustentável e responsável.

4. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A decisão de proceder com a contratação de serviços de locação de nobreaks para a Câmara Municipal de Anchieta está solidamente fundamentada nas análises realizadas no Estudo Técnico Preliminar (ETP). Este estudo forneceu uma compreensão abrangente das necessidades operacionais, ambientais e financeiras da instituição, destacando a locação de nobreaks como a solução mais viável e estratégica para atender às demandas atuais e futuras da Câmara.





5. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

A definição das quantidades de nobreaks requeridas baseou-se no estudo da infraestrutura existente na Câmara, conforme apresentado no Estudo Técnico Preliminar (ETP). A partir dessa avaliação, estabeleceram-se as quantidades mencionadas a seguir. Quanto às especificações técnicas pormenorizadas para cada modelo de nobreak, estas serão encontradas no Anexo A.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	Nobreak de no mínimo 6KVA + Módulo de bateria externo CONFORME DESCRITO NO ITEM 01 DO ANEXO A	02
2	Nobreak de no mínimo 3KVA + Módulo de bateria externo CONFORME DESCRITO NO ITEM 02 DO ANEXO A	02
3	Nobreak de no mínimo 700VA CONFORME DESCRITO NO ITEM 03 DO ANEXO A	20

6. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A execução dos serviços de instalação dos equipamentos de nobreak será realizada exclusivamente na sede da Câmara Municipal de Anchieta, devendo ser conduzida por técnicos especializados fornecidos pela empresa contratada. As atividades de instalação devem ocorrer durante o horário de funcionamento da Câmara, que se estende de segunda a sexta-feira, das 07h às 18h. É imperativo que todos os custos associados ao transporte e dos equipamentos sejam integralmente assumidos pela contratada. Ademais, a empresa contratada será responsável por fornecer todos os materiais e itens necessários para garantir o funcionamento eficaz e eficiente da solução proposta, assegurando que esta seja entregue pronta para uso, com todas as otimizações necessárias implementadas.

7. DA GARANTIA E SERVIÇOS

O suporte técnico deve estar disponível 24 horas por dia, 7 dias por semana, respeitando o horário comercial. É essencial que a empresa disponha de um canal exclusivo para registro de chamados técnicos. Após a abertura de um chamado, é obrigatório o fornecimento de um relatório que registre todas as intervenções realizadas, promovendo transparência e eficiência no serviço.

A empresa compromete-se a realizar atualizações de software ou firmware sempre que se fizer necessário, assegurando o máximo desempenho e segurança dos equipamentos.





Ao longo do contrato, é imperativo que a empresa garanta a manutenção do tempo de autonomia dos equipamentos conforme estipulado neste Termo de Referência (TR). Se for preciso, a substituição de baterias e outros componentes vitais deve ser efetuada para manter ou recuperar o tempo de autonomia designado. Tal prática é crucial para assegurar a continuidade e a eficácia dos serviços.

Os prazos para resposta aos chamados devem seguir à seguinte tabela:

Tipo de Prestação de Serviços	Prazo para conclusão do serviço
Assistência técnica para nobreak funcionando parcialmente.	Até 48h.
Assistência técnica para os nobreaks sem funcionamento (emergencial).	Até 24h.
Quando necessário a troca do equipamento.	Mais 24h a contar do início do primeiro atendimento.
Suporte técnico relativo ao Software de Gerenciamento.	Até 48h.
Fornecer informações técnicas relativas ao objeto contratual.	Até 72h.

8. DO PRAZO E CONDIÇÕES PARA ENTREGA E CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO

O prazo estipulado para a entrega e instalação dos equipamentos é de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da emissão da Autorização de Serviço.

É imprescindível que todos os nobreaks fornecidos sejam novos, sem qualquer uso prévio, e, idealmente, entregues em suas embalagens originais.

O recebimento dos produtos será considerado definitivo apenas quando estes estiverem em plena conformidade com todas as especificações detalhadas neste Termo de Referência.

9. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A Qualificação Técnica será comprovada mediante a apresentação de Atestado de Capacidade Técnica de fornecimento dos produtos com características semelhantes ao objeto licitado, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da licitante, devendo conter: papel timbrado, carimbo do CNPJ, telefone e nome da pessoa de contato e endereço da empresa;





10. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em favor da CONTRATADA, de acordo com o serviço contratado. O pagamento será mensal, de acordo com o relatório de fiscalização.

O pagamento será realizado a favor da CONTRATADA, por meio de Ordem Bancária em conta corrente por ela indicada vinculada ao seu CNPJ, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos após a entrega da Nota Fiscal.

Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa, com a comprovação da regularidade fiscal exigidos pelo art. 68 da Lei nº 14.133/2021. Estes documentos depois de conferidos e visados, serão encaminhados para processamento e pagamento.

Após o prazo acima referenciado, será paga multa financeira nos seguintes termos:

$$VM = VF \times (0,33/100) \times ND$$

Onde:

VM = Valor da Multa Financeira,

VF = Valor da Nota Fiscal,

ND = Número de dias em atraso;

Ocorrendo erros na apresentação da Nota Fiscal, esta será devolvida à CONTRATADA para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação da nota fiscal, com as devidas correções.

11. DOS PROCEDIMENTOS E RESPONSABILIDADE DA FISCALIZAÇÃO

O recebimento do objeto contratado será fiscalizado por servidor da Gerência de Tecnologia da Informação, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

Nome do servidor: Vitor Diniz Dutra

Matrícula: 20101

E-mail: vitor@camaraanchieta.es.gov.br

O servidor deverá:

- Manter registro de ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando todas as ações necessárias para a regularização das faltas ou defeitos constatados;
- Receber, acolher e atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta prestação dos serviços, para fins de pagamento;
- O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus servidores, gestores e fiscais, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

12. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA (REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO)





- Cumprir todas as exigências descritas neste Termo de Referência e realizar, com seus próprios recursos, a entrega dos equipamentos relacionados neste instrumento, de acordo com as especificações estipuladas;
- Agendar e entregar os equipamentos nos prazos estipulados no item 8;
- Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da contratação;
- Atender às determinações da fiscalização do CONTRATANTE;
- Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo CONTRATANTE, quanto à execução dos serviços contratados.

Observação: Deve-se detalhar os requisitos específicos que o contratado deve atender.

Exemplo: O contratado deve fornecer mão-de-obra qualificada, materiais de limpeza de qualidade, e cumprir rigorosamente os horários de prestação dos serviços.

13. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

- Proporcionar todas as facilidades, inclusive esclarecimentos atinentes ao (s) objeto (s) deste Termo de Referência, para que a CONTRATADA possa cumprir as obrigações dentro das normas e condições da contratação;
- Designar servidor (es) para acompanhamento e fiscalização do objeto da Contratação;
- Acompanhar, coordenar e fiscalizar a contratação, anotando em registro próprio os fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas na execução da contratação;
- Notificar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas, para que sejam tomadas as medidas corretivas necessárias;
- Notificar a CONTRATADA, por escrito, a disposição de aplicação de eventuais penalidades, garantindo o contraditório e a ampla defesa;
- Poderá haver notificação por meio eletrônico (e-mail) a ser fornecido pela CONTRATADA quando da assinatura contratual, ficando a cargo desta avisar qualquer alteração deste no curso do contrato. Considerar-se-á lido o e-mail pela CONTRATADA 48 (quarenta e oito) horas após o seu envio.
- Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA na forma e nos prazos previstos neste Termo, após o cumprimento das formalidades legais;
- Alocar os recursos orçamentários e financeiros necessários à execução da contratação;
- Cumprir e fazer cumprir todas as disposições contidas neste Termo de Referência.

14. DAS PENALIDADES

A CONTRATADA estará sujeita às sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021, e em outras legislações aplicáveis, sem prejuízo da eventual anulação da nota de empenho de despesa ou da rescisão do instrumento contratual.

As infrações, as sanções e os procedimentos de penalização serão aplicados na forma dos artigos 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021.

15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA





Os recursos destinados à execução deste objeto correrão à conta da atividade Locação Equipamentos de TIC - Ativos de Rede, elemento de despesa 33904001000, prevista no do orçamento da CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA para o exercício de 2024.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

• **Fundamentação Legal:**

- Para elaboração deste Termo de Referência foram observadas, entre outras, as normas:
- Lei nº 14.133, de 01/04/2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;
- Portaria nº 163, de 13 de dezembro de 2023 que regulamenta a Lei 14.133/21 no âmbito do Poder Legislativo do Município de Anchieta;

• **Julgamento e Habilitação:**

- O critério de julgamento e seleção da melhor proposta será o de menor preço global da proposta;
- As entidades jurídicas devem demonstrar sua conformidade perante o Município, Estado e órgãos federais, incluindo a Fazenda Federal, além de satisfazer as exigências do INSS, FGTS e do sistema judiciário trabalhista.
- A CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA consultará os sistemas de registros de sanções TCU, CNJ, CEIS e CNDT, visando aferir eventual sanção aplicada ao fornecedor, cujo efeito torne-o proibido de contratar com a Administração Pública.

• **Envio da Proposta:**

- A proposta deverá constar de papel timbrado da empresa, contendo dentre outras informações: Razão Social, CNPJ, Endereço e telefone comercial, endereço eletrônico, se houver; nome legível do representante da empresa e sua assinatura, e ser datada;
- A Proposta deverá ser encaminhada via sistema de Pregão Eletrônico no [Portal de Compras Públicas](#);
- O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação;

• **Informação complementar:**

- O participante, antes de ofertar lance em qualquer dos itens desta contratação, deverá conhecer em detalhes, e estará concordando com todos os atos previstos no Termo de Referência (TR), NÃO podendo alegar desconhecimento das condições.
- Sugerimos a leitura minuciosa do TR para conhecimento integral das características do item, valor, prazos, entre outros. No caso de dúvidas sobre diferenças na descrição dos itens no sistema, fica consignado que PREVALECERÁ, em todos os casos, a descrição e características previstas no TR.
- Serão aceitas as assinaturas eletrônicas realizadas por meio de certificação digital e token de acesso ao Portal de Compras Públicas, sendo, este último, recomendado para a assinatura da Proposta Comercial.

• **Observações Gerais:**

- Para fins de informação, o presente objeto de estudo caracteriza bem/serviço comum.
- Caso o licitante tenha alguma dúvida sobre a aquisição, ou necessite de alguma informação adicional, entrar em contato com a Gerência de Contratações pelo e-mail compras@camaraanchieta.es.gov.br;
- **Essa aquisição não representa uma parcela de maior vulto.**





17. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO

O presente contrato terá vigência de 2 (dois) anos, concomitante a sua publicação no PNCP, conforme estabelecido pela Lei nº 14.133/2021. Após esse período, poderá ser prorrogado por igual período até a vigência total de 10 (dez) anos mediante acordo entre as partes, observando as condições e limites previstos na legislação vigente. A prorrogação será realizada de acordo com a necessidade da Câmara Municipal de Anchieta e mediante formalização de termo aditivo, respeitando os termos estabelecidos na referida lei.

Essa cláusula visa definir o tempo inicial de vigência do contrato, seguindo a legislação aplicável, e proporciona flexibilidade para eventuais prorrogações, assegurando que o contrato possa ser estendido conforme a conveniência da Câmara Municipal de Anchieta, sempre em conformidade com a legislação vigente.

18. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Patric Renner Coutinho Braga - Gerência de Tecnologia da Informação

CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA, 27 de março de 2024





ANEXO A

1. ITEM 01 – NOBREAK DE 6KVA + MÓDULO DE BATERIAS

1.1. Nobreak com capacidade de no mínimo 6kva (5400W) + Módulo de baterias externo, com autonomia de no mínimo 30 minutos com 50% de carga.

1.2. Principais características do nobreak:

1.2.1. Características de entrada

- 1.2.1.1. Tensão nominal (V~): 110V E/OU 220V;
- 1.2.1.2. Variação: 100 a 135V (para 110V) E/OU 180 a 250V (para 220V);
- 1.2.1.3. Monofásico;
- 1.2.1.4. Frequência (Hz): 60Hz \pm 5%;
- 1.2.1.5. Plugue do cabo de força Padrão NBR 14136 ou barra de terminal (borne);

1.2.2. Características de saída

- 1.2.2.1. Potência mínima de 6KVA (5400W);
- 1.2.2.2. Fator de potência mínimo de 0,9;
- 1.2.2.3. Tensão nominal 110/220V (selecionável);
- 1.2.2.4. Frequência (Hz): 60Hz \pm 0,5%;
- 1.2.2.5. Forma de onda Senoidal pura;
- 1.2.2.6. Mínimo de 06 tomadas no Padrão NBR 14136 ou barra de terminal (borne). Caso o equipamento possua apenas borne, deve vir acompanhando de 02 (duas) barras de tomadas para conexão nos bornes.

1.2.3. Características gerais

- 1.2.3.1. Nobreak senoidal on-line;
- 1.2.3.2. Microprocessado DSP;
- 1.2.3.3. Filtro de linha interno;
- 1.2.3.4. Formato de montagem estilo TORRE (em pé na vertical);
- 1.2.3.5. Possuir display LCD, onde possa ser visualizado no mínimo: os valores de tensões de entrada/saída, tempo de autonomia, nível de carga das baterias, potência consumida e temperatura;
- 1.2.3.6. Permitir a comunicação e gerenciamento do nobreak através das seguintes portas: RS-232 e RJ-45;
- 1.2.3.7. Permitir substituição das baterias sem a necessidade de desligar o nobreak (hotswap);





- 2.2.2.5. Forma de onda Senoidal pura;
- 2.2.2.6. Mínimo de 04 tomadas no Padrão NBR 14136 ou barra de terminal (borne). Caso o equipamento possua apenas borne, deve vir acompanhando de 02 (duas) barras de tomadas para conexão nos bornes;

2.2.3. Características gerais

- 2.2.3.1. Nobreak senoidal on-line;
- 2.2.3.2. Microprocessado DSP;
- 2.2.3.3. Filtro de linha interno;
- 2.2.3.4. Formato de montagem estilo TORRE (em pé na vertical);
- 2.2.3.5. Possuir display LCD, onde possa ser visualizado no mínimo: os valores de tensões de entrada/saída, tempo de autonomia, potência consumida;
- 2.2.3.6. Permitir a comunicação e gerenciamento do nobreak através das seguintes portas: RS-232 e RJ-45;
- 2.2.3.7. Autoanálise das baterias indicando momento de troca;
- 2.2.3.8. Permitir a conexão de módulo externo de bateria para expansão da autonomia, e possuir a existência do módulo específico apropriado para o funcionamento com o mesmo, de mesmo fabricante do nobreak, ambos possuindo encaixe de conexão no formato de engate, de rápida e fácil manipulação e fixação;
- 2.2.3.9. By-pass Automático;
- 2.2.3.10. Possuir alarme sonoro para: falha de uso, bateria fraca, sobrecarga e falha geral;
- 2.2.3.11. Função de economia de energia, evitando o consumo desnecessário da carga da bateria;
- 2.2.3.12. Partida a frio (DC START): a saída do nobreak pode ser ligada ou desligada mesmo com a rede desconectada.
- 2.2.3.13. O nobreak quando conectado à rede elétrica devera recarregar automaticamente a bateria, mesmo com o nobreak desligado;
- 2.2.3.14. Autoteste: ao ser ligado, o nobreak testa os circuitos internos e as baterias para verificação do bom estado e funcionamento do equipamento, e em caso de falhas emitir alarme visual e sonoro.
- 2.2.3.15. Rendimento maior que 85% para operação rede;
- 2.2.3.16. Proteções (mínimo):

2.2.3.16.1. Sobrecarga e curto-circuito;





2.2.3.16.3. Sub e sobretensão ;

2.2.3.16.4. Descarga profunda da bateria;

2.2.3.16.5. Surtos e picos de tensão;

2.2.4. Característica físicas

2.2.4.1. O nobreak deve possuir no máximo as seguintes dimensões (apenas nobreak, não incluído o módulo de bateria):

2.2.4.1.1. Largura: 25cm

2.2.4.1.2. Profundidade: 48cm

2.2.4.1.3. Altura: 40cm

2.2.4.2. Possuir rodízios com trava para movimentação;

2.2.5. Autonomia e Instalação

2.2.5.1. O equipamento ofertado deve fornecer autonomia de no mínimo 30 minutos em 50% de carga;

2.2.5.2. Acompanhar módulo externo de baterias, com o objetivo de alcançar a autonomia mencionada no item anterior;

2.2.5.3. Módulo de bateria externo deve ser do mesmo fabricante do nobreak e totalmente compatível, acompanhado de todos os acessórios para acoplamento do módulo ao nobreak;

2.2.5.4. Deverá vir com TODOS os conectores, acessórios e partes necessários para instalação no formato TORRE (em pé na vertical);

2.2.5.5. Deverá permitir a manutenção no módulo de baterias, com o nobreak em funcionamento;

2.2.6. Conectividade e gerenciamento

2.2.6.1. Deverá vir acompanhado de software licenciado de gerenciamento via rede;

2.2.6.2. O software de gerenciamento deverá ser em Português/BR e deverá obter no mínimo as seguintes informações:

2.2.6.2.1. Tensões de entrada e saída

2.2.6.2.2. Corrente de entrada e saída

2.2.6.2.3. Frequência de entrada e saída

2.2.6.2.4. Log dos últimos 2000 eventos

2.2.6.2.5. Relatórios de falha

2.2.6.2.6. Estatísticas do nobreak

2.2.6.2.7. O software deverá ser capaz de enviar via e-mail para os servidores cadastrados alertas em caso de queda de energia.





3. ITEM 03 – NOBREAK 700VA

- 3.1. Nobreak com capacidade de no mínimo 700va (420W), com autonomia mínima de 05 minutos com 50% de carga;

3.2. Principais características do nobreak:

3.2.1. Características de entrada

- 3.2.1.1. Tensão nominal (V~): 127V;
- 3.2.1.2. Monofásico;
- 3.2.1.3. Frequência (Hz): 60Hz \pm 10%;
- 3.2.1.4. Plugue do cabo de força Padrão NBR 14136

3.2.2. Características de saída

- 3.2.2.1. Capacidade mínima 700va (420W);
- 3.2.2.2. Fator de potência de 0.6;
- 3.2.2.3. Tensão nominal 127V \pm 10%;;
- 3.2.2.4. Frequência (Hz): 60Hz;
- 3.2.2.5. Forma de onda Senoidal pura;
- 3.2.2.6. Mínimo de 04 tomadas no Padrão NBR 14136;

3.2.3. Características gerais

- 3.2.3.1. Microprocessado;
- 3.2.3.2. Filtro de linha interno;
- 3.2.3.3. A bateria(s) devem ser internas ao gabinete do nobreak;
- 3.2.3.4. Possuir alertas sonoros;
- 3.2.3.5. Possibilitar ser iniciado em modo bateria;
- 3.2.3.6. Reinício automático enquanto rede AC é detectada;
- 3.2.3.7. O nobreak quando conectado à rede elétrica devera recarregar automaticamente a bateria, mesmo com o nobreak desligado;
- 3.2.3.8. Autoteste: ao ser ligado, o nobreak testa os circuitos internos para verificação do bom estado e funcionamento do equipamento;
- 3.2.3.9. Proteção contra surtos, sobre e sub tensões e corrente AC e DC, sobre aquecimento e descarga profunda de bateria.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 330038003700380037003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Patric Renner Coutinho Braga** em 27/03/2024 13:09

Checksum: **BF9A177DA3E4F76AA8A3B13828308C94A28164CBB1C2AA03C11DDA7EA5ACFCFC**



Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 330038003700380037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.